



PROJETO DE LEI Nº 521/2005 DE 27 DE JUNHO DE 2005

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS".

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PROFESSORA CELIANE DE ALMEIDA a rua que se inicia na Rua Cristal e termina em terreno baldio.

Art. 2º - Fica denominada Rua DEJAMIRA DOS SANTOS BRANDÃO a Rua que se inicia em terreno baldio.

Art. 3º - Fica denominada Rua JOÃO NUNES DE SOUZA, a Rua que inicia na Rua da Saudade na porteira do terreno de Geraldo Lopes.

Art. 4º - Fica denominada Rua VEREADOR GERALDO DOS SANTOS Rua que se inicia na Rua João Nunes dos Santos e termina na Rua José Fagundes.

Art. 5º - Fica denominada Rua JOSÉ FAGUNDES, a Rua que se inicia na Rua Antônio Elizeu termina na Rua João Nunes.

Art. 6º - Fica denominada Rua CAMILO GONÇALVES a Rua que se inicia na Rua José Fagundes e termina em frente a residência de D. Maria Mangote.

Art. 7º - Fica denominada Rua LEVY DE OLIVEIRA E SILVA a Rua que se inicia na Rua Maria Augusta de Lima e termina na rua Camilo Gonçalves.

Art. 8º - O Poder executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

Rua Tiradentes 27 - CEP: 39135-000 - Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL: 38 3545-1184 - FAX: 38 3545-1267 - E-mail: admpk@rznet.com.br

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

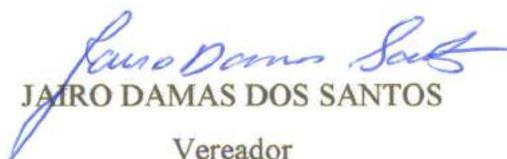
Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 27 de junho de 2005.



JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA: Justifico a iniciativa de dar denominação as citadas ruas, que até o momento não tinham denominação, com os nomes de pessoas que, em vida, prestaram relevantes serviços a nossa comunidade e este Projeto de Lei, se aprovado, será uma justa homenagem desta Egrégia Casa Legislativa à memória deles e satisfação de seus amigos e familiares.

Justifico ainda que, para estes logradouros públicos que ainda não têm uma denominação, dificulta a ação do governo municipal em levar melhorias como água, esgoto, pavimentação e até mesmo para que a CEMIG possa colocar rede de energia elétrica nas moradias ali construídas, pois sem a denominação a CEMIG não instala postes e nem faz ligação de energia.



JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 521/2005

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;
Para seu PARECER.

Em 27 de JUNHO de 2005.

Renato Aires de Oliveira
Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 521/2005 “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2005.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Jorge Aires da Silva
Gealdo Magela de Silva
Vicente de Paula Gonçalves

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Luiz Carlos de Oliveira
Idália Antonia Pimenta Silva
Juscelino Pio Demarchi Junior

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

Juno Romão de Souza
Jorge Aires da Silva
Yoão Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1163

PRESIDENTE KUBITSCHEK - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/06/05

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/06/05

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 29/06/05

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 29/06/05

(Rubrica do Presidente)